

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RUPP ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 45.385.131/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wrb3g9BbuCyg0b9dA&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07761857997-EDUARDO JOSE BORDIN RUPP

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 077.618.579-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4555939, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 120, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RUPP ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207359606, com sede Avenida Washington Luiz, 1200, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.385.131/0001-72, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITAJAI/SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 077.618.579-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4555939, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 120, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RUPP ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207359606, com sede RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.385.131/0001-72, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400000661268

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606

Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468878219032020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



02/02/2024

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RUPP ENGENHARIA LTDA**, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda**- A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.  
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.  
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.  
4120-4/00 - construção de edifícios.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.  
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.  
4313-4/00 - obras de terraplenagem.  
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.  
7111-1/00 - serviços de arquitetura.  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de **21/02/2022** e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real )cada uma, anteriormente integralizado em moeda corrente do País.

**Paragrafo Unico** - O Capital Social está assim distribuído e integralizado pelo Sócio:



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RUPP ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 45.385.131/0001-72

Nome	%	Quotas	Valor
EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP	100 %	300.000	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios-administradores.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Nona** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO FORO

**Cláusula Décima.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é ITAJAI/SC.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**ITAJAI/SC, 30 de janeiro de 2024.**

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP

Req: 81400000661268

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606

Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468878219032020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2024